

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2024

EDITAL SEI Nº 0021192978/2024 - SAP.LCT

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solução de gestão de infraestrutura de telefonia digital IP com fornecimento de central telefônica (PABX) IP, software de gerenciamento da plataforma unificada de comunicação, fornecimento de aparelhos/equipamentos em regime de comodato, manutenção preventiva e corretiva (suporte técnico) destinado à Prefeitura Municipal de Joinville/SC pelo período de 60 (sessenta) meses.

Pedido de Esclarecimento 02 - Recebido em 13 de maio de 2024, às 17h33min.

Questionamento 1: *"Considerando o disposto "2.9.1.5 Carcaça em cor predominantemente preta ou cinza, projetada para uso sobre a mesa, com teclado numérico padrão telefônico e teclas de atalho programáveis, tecla de transferência, rediscagem, viva-voz com indicação luminosa, ajuste de volume, mudo com indicação luminosa e menu", verificamos que somente uma marca atende o requisito, visando pela obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, e considerando que a inclusão da luminosidade nos botões em específico não altera em nada na oferta da solução, solicitamos a possibilidade de fornecimento de aparelhos telefônicos que não possuam luminosidades nestas teclas. Atualmente, as marcas mais conhecidas do mercado não possuem está estética, por exemplo grandstream, Yealink, Fanvil, Cisco, restringindo somente a equipamentos fabricados pela Intelbras. "*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Gestão, da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0021333621/2024 - SAP.UNG: *"Esclarecemos que realizamos o devido ajuste no Termo de Referência, removendo a expressão "com indicação luminosa", de maneira a ampliar a quantidade de equipamentos que atendam o requisito."* Deste modo, informamos que será promovida Errata e Prorrogação do certame, para a substituição do Termo de Referência.

Questionamento 2: *"Em relação aos item 2.9.2 Aparelho telefônico IP padrão sem fio. Solicita o item 2.10.1 que sejam homologados, entendemos que deve ser Homologada a Base a qual ficará disposto o Telefone sem fio, correto? Considerando que telefones sem fio não possuem homologação, mas sim as bases destes."*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Gestão, da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0021333621/2024 - SAP.UNG: *"O entendimento não está correto. Os aparelhos telefônicos deverão ser homologados pela ANATEL com certificado de homologação."*

Questionamento 1: *"Referencia: 2.2.6 Deverá prover também que cada uma das unidades da Prefeitura do Município de Joinville possua números de telefones locais e portanto, esteja ligada a rede pública de telefonia através de troncos EI, ou outras tecnologias de entroncamento com a PSTN nessas unidades, desde que atendidos os requisitos de sobrevivência local. Descrição: conforme item 2.2.6, traz uma dúvida sobre o tipo de conectividade para os serviços de Pabx Virtual em nuvem (ramais virtuais). Considerando os itens 2.2.7 e 2.3.7.3, a conectividade dos ramais IP com o Pabx em nuvem serão realizados pelos links de Internet da Contratante, com exceção dos links de Internet do Anexo II SAP.UTI, das Unidades Estratégicas. Sendo assim, o item 2.2.6 cita entroncamento EI o que não corresponde com toda a especificação do TR em SIP. Logo, conforme nosso entendimento e conforme o termo de referência, todos os ramais IPs serão configurados, ativados nos Datacenters, serão entregues e configurados os aparelhos IPs e softphones nas unidades do Município, mas a conectividade com dos aparelhos IPs, Softphone à Plataforma de PABX Virtual serão realizados por links de Internet da CONTRATANTE, exceto os das Unidades Estratégicas. Estão corretos nossos entendimentos?"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Gestão, da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0021333953/2024 - SAP.UNG: *"O entendimento está incorreto, toda a conectividade se dará pela Rede Privada Metropolitana de Fibra Ótica atualmente contratada pela PMJ. Quanto ao Anexo II SAP.UTI, a CONTRATADA deverá fornecer links de dados redundantes para o tráfego de voz sobre IP entre as unidades da Prefeitura do Município de Joinville e entre as unidades e o PABX Virtual em Nuvem, considerando que nestas unidades já existe uma conexão atual realizada através da Rede Privada Metropolitana de Fibra Ótica atualmente contratada pela PMJ."*

Questionamento 2: *"Referencia: 2.3.15 Deve possuir recursos de classificação e marcação de pacotes, de forma que seja possível realizar a priorização do tráfego de voz através da aplicação dos principais mecanismos de QoS (Quality of Service) com base em endereços de IP de origem/destino, portas TCP (Transmission Control Protocol)/UDP (User Datagram Protocol) de origem e destino ou seguindo os padrões recomendados de ToS (Type of Service), DSCP (Differentiated Services Code Point) e campo CoS (Class of Service) do frame ethernet. Descrição: Os recursos citados no item 2.3.15 são relacionados a links de dados privados, no entanto, a referida contratação ocorre em conexão com links de Internet, e não se configura QoS em rede pública da Internet. Poderia explicar melhor do que se trata este item?"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Gestão, da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0021333953/2024 - SAP.UNG: *"Esclarecemos que o item foi removido e realizamos o devido ajuste no Termo de Referência."* Deste modo, informamos que será promovida Errata e Prorrogação do certame, para a substituição do Termo de Referência.

Questionamento 3: *"Referencia: 2.3.17.1 A interconexão com a RTPC deverá obedecer aos padrões de sinalização de troncos digitais vigentes no Brasil (Integrated Services Digital Network – ISDN e R2 Digital – R2D) Descrição: a interoperabilidade e a comutação tradicional com a RTPC (PSTN) neste tipo de solução exigida no presente termo de referência é realizada diretamente entre o PABX em nuvem e a RTPC através de conexão IP e SIP, geralmente através de uma rede local – LAN, de altíssima disponibilidade e latência super baixa. Nestes casos, não se utiliza sinalizações digitais, como as citadas no item 2.3.17.1, por terem desempenho bastante inferior. Pedimos alterar/excluir o item 2.3.17.1 para promover a competitividade e manter a coerência tecnológica do termo de referência bem elaborado e as conexões com a RTPC. Será excluído u alterado este item?"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Gestão, da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0021333953/2024 - SAP.UNG: *"Esclarecemos que o item foi removido e realizamos o devido ajuste no Termo de Referência."* Deste modo, informamos que será promovida Errata e Prorrogação do certame, para a

substituição do Termo de Referência.

Questionamento 4: *"Referencia: 2.8.5 A CONTRATADA deverá fornecer troncos para até 2.500 (dois mil e quinhentos) canais simultâneos 2.8.6.1 Os 1.171 (um mil cento e setenta e um) números telefônicos da portabilidade do DDR, deverão fazer parte das 2.500 (duas mil e quinhentas) licenças de ramais requeridas no edital Descrição: conforme o item 2.8.6.1, existirão 2500 ramais ativos. O item 2.8.5 exige o fornecimento de 2.500 troncos simultâneos. No entanto, seja numa telefonia tradicional e ainda mais relevante numa telefonia IP e na nuvem, a relação entre número de ramais e troncos simultâneas não é 1:1, pois estatisticamente, todos não utilizam e ocupam ao mesmo tempo os troncos de saída; a maioria das ligações são feitas entre ramais, e neste caso não há ocupação de troncos de saída. Outro ponto relevante, é que com o aumento da utilização da telefonia móvel, reduziu ainda mais a utilização intensa da telefonia fixa. Sendo assim, considerando que a relação 1:1 entre ramais e troncos não corresponde a realidade da telefonia pública e tal contratação onera muito os custos dessa contratação sem relação custo/benefício, pedimos que seja revista esta relação. A nossa sugestão pela experiência, de forma a garantir que sempre que o usuário tentar ligar irá conseguir completar a ligação é estabelecer uma relação de 1:3, ou seja 2500 ramais para 833 troncos simultâneos."*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Gestão, da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0021333953/2024 - SAP.UNG: *"O entendimento está correto."* Deste modo, informamos que será promovida Errata e Prorrogação do certame, para a substituição do Termo de Referência.

Questionamento 5: *"Referencia: 2.8.8 Os números especiais de atendimento para o cidadão 151 (Procon), 153 (Guarda Municipal), 192 (SAMU), 199 (Defesa Civil) e 156 (Ouvidoria) deverão ser atribuídos a números telefônicos que constam na lista das 1.171 linhas portadas Descrição: conforme o termo de referência, o objeto trata-se da contratação de solução de Pabx em Nuvem, ligações locais e nacionais ilimitadas e ligações internacionais. Nesta contratação não está inclusa os serviços tridigitos. Sendo assim, o item 2.8.8 gera dúvidas sobre a atribuição destas mascaras às linhas/ramais existentes. Está correto nosso entendimento? Importante considerar, que quando falamos de serviços tridigitos citados no item 2.8.8, eles possuem natureza jurídicas distintas, por exemplo o 156 em relação ao 192, logo entendemos que estes serviços devem ser previstos numa contratação de call center, com ressalvas para serviços críticos, como o 192. Sugerimos que seja melhor esclarecido e/ou excluído/alterado este item 2.8.8."*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Gestão, da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0021333953/2024 - SAP.UNG: *"O entendimento está incorreto, os serviços tridigitos também estão contemplados na contratação."*

Questionamento 6: *"Referencia: 2.11.1.3 As conexões deverão ser fornecidas com acesso à internet, velocidades iguais para download e upload, com garantia de 100% da velocidade CONTRATADA e sem limite de tráfego. 2.11.1.4 Os links de dados a serem instalados nos endereços constantes no Anexo II SAP.UTI (SEI nº 0020484925) deste Termo de Referência, deverão ser entregues com velocidade e dupla abordagem, observado a velocidade mínima no anexo supracitado Descrição: considerando que o Município de Joinville possui uma rede WAN em todas as suas unidades e considerando as Unidades Estratégicas são críticas, no nosso entendimento, o fornecimento pela CONTRATADA de links de Internet nestas unidades, vai gerar uma redundância com os links de dados existentes, garantindo assim, uma alta disponibilidade. Sendo assim, entendemos que a dupla abordagem não é uma exigência obrigatória, visto que haverá dois links instalados no mesmo endereço. Está correto o nosso entendimento?"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Gestão, da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0021333953/2024 - SAP.UNG: *"O entendimento está correto. Realizamos o devido ajuste no Termo de Referência."* Deste modo, informamos que será promovida Errata e Prorrogação do certame, para a substituição do Termo de Referência.

Pedido de Esclarecimento 04 - Recebido em 14 de maio de 2024, às 17h12min.

Questionamento 1: *"No Item 2.8.5 do edital, está mencionado que "A CONTRATADA deverá fornecer troncos para até 2.500 (dois mil e quinhentos) canais simultâneos". Contudo, não está explícito a quantidade de canais que deve ser contratada de imediato. No Item 2.1.1, que descreve os itens que compõem a presente contratação, o item 07 apresenta a descrição: "Plano de Serviços para linhas telefônicas até o limite de 1500 linhas, com ligações ilimitadas para fixo e móvel, dentro do território nacional." Gostaríamos de confirmar se nosso entendimento está correto ao inferir que a quantidade de canais de ligações simultâneas é de 1.500 canais"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Gestão, da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0021341274/2024 - SAP.UNG: *"O entendimento está correto. Realizamos o devido ajuste no Termo de Referência."* Deste modo, informamos que será promovida Errata e Prorrogação do certame, para a substituição do Termo de Referência.

Por fim, ressalta-se que, conforme disposto no subitem 20.11 do Edital: *"20.11 - Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br; sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento."*

Vitor Machado de Araujo

Pregoeiro

Portaria 159/2023



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 16/05/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021361660** e o código CRC **F99B1DEB**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br